

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

### CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

#### RESOLUÇÃO SENAI CR\_ DR/MG nº 1631/2025

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores, do eixo tecnológico de Produção Cultural e Design, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Pedro Leopoldo Ul Gerson Dias**, localizado na Av. Cel. Juventino Dias, nº 856 – Bairro Centro – Pedro Leopoldo / Minas Gerais.
2. Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de Produção Cultural e Design, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária de 1200 horas.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.



Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais